

EDITAL N.º 001/2017

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS COM FOMENTO EXTERNO

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo de Bolsistas, relativos à participação da Unilasalle no edital PROBIC e PROBITI FAPERGS - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - do ano de 2017, destinado a candidatos que estão cursando a Graduação na Universidade La Salle - Unilasalle.

1. ABERTURA

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle - faz saber aos graduandos regularmente matriculados na Universidade La Salle, **em todas as áreas do conhecimento**, que estão abertas de 22 de maio a 09 de junho de 2017, as inscrições para o processo seletivo em 15 (quinze) bolsas com fomento da FAPERGS, através do Programa Institucional PROBIC e PROBITI – FAPERGS 2017.

2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. Desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de professor pesquisador experiente integrante de instituição de ensino e pesquisa sediada na Unilasalle.

2.2. As bolsas PROBIC possuem caráter de pesquisa básica ou aplicada de cunho não tecnológico. As bolsas PROBITI envolvem projetos de desenvolvimento tecnológico.

2.3. Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.

3. REQUISITOS DO BOLSISTA

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade La Salle – Unilasalle;
- c) Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- d) Não ter reprovação em disciplinas afins com o projeto de pesquisa nos últimos dois semestres;
- e) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de atividades aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- f) Não ter vínculo empregatício, nem receber qualquer outra bolsa de incentivo à pesquisa de qualquer natureza;
- g) Entregar obrigatoriamente comprovação de cadastrado como pesquisador no SigFapergs;
- h) Ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 2 meses;
- i) Assumir a responsabilidade de apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de atividades através de Relatório Técnico e sob a forma de comunicações orais, na Semana de Iniciação Científica - SEFIC;

- j) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS;
- k) Entregar cópia de seu RG e CPF, bem como o comprovante de matrícula do semestre em curso na data de sua inscrição;
- l) Preencher formulário de inscrição e entregar os documentos citados no mesmo;
- m) Caso seja selecionado, assinar Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa, junto ao sistema SigFapergs (<http://sig.fapergs.rs.gov.br>), anexando cópia do CPF, RG e comprovante de matrícula atualizado, bem como, informar o número da Conta e Agência do Banrisul, sendo de inteira responsabilidade a abertura da referida conta.

4. REQUISITOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR/PROPONENTE

- a) Ter o título de doutor com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
- b) Manter vínculo empregatício com a Unilasalle;
- c) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
 - A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
 - A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
 - Obrigatoriamente acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião da SEFIC.
- d) Indicar as fontes de recursos no projeto de pesquisa que assegurem a execução do mesmo, sendo o projeto vinculado ao plano de trabalho do bolsista.
- e) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- f) Solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, através do preenchimento e entrega de formulário próprio;
- g) Informar, imediatamente, à CIB sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
- h) Auxiliar na atualização do Currículo Lattes do bolsista.

5. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A inscrição para o processo seletivo de bolsista de graduação será realizada por intermédio dos docentes pesquisadores, com titulação de doutor, considerados os seguintes critérios procedimentais e materiais, a saber:

5.1. No prazo estipulado, o Professor interessado deverá se inscrever perante a Secretaria de Pesquisa (mediante preenchimento de formulário próprio) indicando o nome completo do aluno que tem interesse em concorrer à bolsa, bem como o plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa, acostando os seguintes documentos:

- Do graduando candidato à bolsa:
 - Cópia do CPF/RG do bolsista;
 - Cópia do comprovante de matrícula;

- Histórico de Disciplinas Cursadas;
 - Apresentação de dados do aluno através do formulário de inscrição (nome completo, nacionalidade, estado civil, endereço residencial e a opção entre a modalidade de bolsa, entre a de iniciação científica PROBIC ou tecnológica PROBITI);
 - Declaração do(a) aluno(a) indicando que não possui vínculo empregatício e que não recebe nenhum outro tipo de benefício ou bolsa de incentivo à pesquisa de qualquer natureza (conforme modelo disponível junto ao Edital);
 - Cópia do Currículo Lattes atualizado;
 - No caso de Bolsista desejando renovação, deverá ser entregue um Relatório de atividades desenvolvidas no período de início da concessão até a abertura desse Edital.
- Do professor orientador:
 - Resolução do CONSEPE onde conste a aprovação do projeto de pesquisa, para que o mesmo seja entregue à CIB via Secretaria de Pesquisa;
 - Plano de trabalho articulado com o projeto de pesquisa a que se vincula indicando a modalidade, incluindo as atividades previstas para serem desenvolvidas pelo aluno candidato à bolsista, evidenciando seu caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa, em conformidade com o tipo da bolsa. O plano de trabalho deve ser coerente com a natureza da bolsa solicitada (PROBIC ou PROBITI);
 - Apresentação de dados do professor orientador (nome completo, nacionalidade, estado civil e endereço residencial);
 - No caso de pedido de renovação de bolsista, anexar formulário de acompanhamento de bolsista;
 - Lista de trabalhos orientados e apresentados nas edições da Semana Científica da Unilasalle (SEFIC) de 2016.

5.2. Após a inscrição, a Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) avaliará o desempenho acadêmico do aluno indicado, que não pode ter vínculo empregatício (requisito obrigatório), bem como os documentos que devem ser entregues. O desempenho acadêmico será avaliado em função do currículo lattes e do histórico escolar nos seguintes itens, utilizando-se de média proporcional dos candidatos:

- participação anterior em projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica;
- média de notas e aprovações;
- participação em eventos científicos;
- participação em disciplinas e cursos de extensão com aderência ao plano de trabalho;
- publicações bibliográficas (revistas, anais, livros) e técnicas (jornais, revistas, blogs de divulgação científica, softwares);

5.3. Após a inscrição, a CIB também avaliará os seguintes critérios relativos aos professores que ofereceram a candidatura. São critérios eliminatórios:

- se o professor possui projeto de pesquisa aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Unilasalle;
- se o professor submeteu o projeto de pesquisa a órgão de fomento externo nos últimos dois anos;
- se os bolsistas de iniciação científica orientados pelo professor nos dois últimos anos apresentaram seus trabalhos na Semana Científica da Unilasalle (SEFIC);
- se o plano de trabalho está coerente com o tipo de bolsa pretendida (PROBIC OU PROBITI)

São critérios classificatórios, considerando os anos de 2015 a 2017:

- número de trabalhos orientados apresentados em eventos de iniciação científica, inclusive na Semana Científica da Unilasalle (SEFIC);
- número publicações bibliográficas e técnicas escritas em co-autoria com alunos de iniciação científica ou em trabalho de conclusão de curso de graduação;
- número de orientandos de iniciação científica;
- projeto de pesquisa contemplado com financiamento de órgão de fomento externo;
- ser bolsista de produtividade em pesquisa CNPq.

5.4. Avaliados os critérios 5.2 (5,0 pontos) e 5.3 (5,0 pontos), a CIB decidirá a respeito das concessões das bolsas, atribuição exclusiva deste órgão interno.

a) Serão concedidas, no máximo, até duas bolsas por professor pesquisador, considerando, ainda, com o critério de alternância entre as linhas de pesquisa na Unilasalle.

b) O número de bolsas PROBIC e PROBITI será definido a partir do ordenamento das notas dos candidatos: os 15 primeiros candidatos serão selecionados, independente de restrições de categoria, sendo o enquadramento em função da natureza do projeto de pesquisa e do plano de trabalho.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A divulgação do resultado preliminar da seleção será até às 20 horas do dia 13 de junho de 2017, no site www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa > Processos de Seleção - IC.

7. RECURSOS

Eventuais recursos à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas CIB deverão ser encaminhados até o dia 14 de junho de 2017, via Secretaria de Pesquisa.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final da seleção será até às 20h do dia 19 de junho de 2017, no site www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa > Processos de Seleção - IC.

9. DURAÇÃO, VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

9.1. A duração mínima da bolsa será de 30 (trinta) dias e máxima de 12 (doze) meses, não sendo permitida a prorrogação.

9.2. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 mensais, cujos pagamentos serão realizados pela FAPERGS, mediante depósito bancário em conta bancária no Banco Banrisul, de titularidade do bolsista, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de competência.

9.3. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de 20 (vinte) horas semanais

10. QUADRO SINTÉTICO DO CRONOGRAMA GERAL

Inscrições (entrega de documentos)	22/05/2017 a 09/06/2017
Avaliação das propostas recebidas	13/06/2017
Divulgação do resultado preliminar	13/06/2017
Prazo para recurso	14/06/2017
Divulgação do resultado final	19/06/2017

11. DOS CASOS NÃO PREVISTOS

11.1. Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB), ouvida a Reitoria da Unilasalle.

Canoas, 22 de maio de 2017.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc
Reitor